



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**  
Gabinete do Prefeito Municipal

Lei nº270/2006

Tocantínia, 17 Abril de2006.

"Dispõe sobre a doação de Bolsa Escolar, auxílio transporte aos alunos carentes do Município de Tocantínia"

O Prefeito Municipal de Tocantínia,  
Faço saber que a **Câmara Municipal de Tocantínia**,  
Estado do Tocantins, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a fornecer bolsa escolar, auxílio transporte aos alunos do Município de Tocantínia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doação de recursos financeiros para transporte de Universitários de Tocantínia para Palmas, através de convênios, bem como aquisição de vale transporte para atender os alunos que freqüentam curso preparatório e curso técnico profissionalizante fora do Município.

**Parágrafo Único – Fica através desta Lei, revogada a Lei nº 228/2005.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de Fevereiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA,  
Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Abril de 2006.

  
**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito Municipal

ANX-07ddef-03122025114121071

